

EI n.º 14/2022



Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais

07566/2022

PROCESSO Nº

Abertura:
08/04/2022

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: CAMARA MUNICIPAL DE UNAI

Código:

CGC/CPF: 19783570000123

RG:

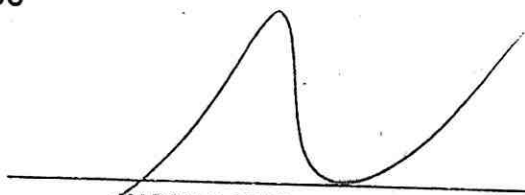
Endereço: AVENIDA JOSE LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO, 38.610-066, UNAI -

Telefone:

E-mail:

Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

REFERENCIA: OFICIO Nº 188/GSC


MARCELO BRUNO FARAES
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 SEGOV	08.04.22	13	
02 Sead	11.04.2022	14	
03 SEGOV	24 JUN 2022	15	
04 Amalgam	24.06.2022	16	
05		17	
06		18	
07 Exercício: 2022		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Ofício n.º 188/GSC

Unai (MG), 8 de abril de 2022.

Senhor Prefeito,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para encaminhar a indicação da reprogramação da dotação da Emenda Parlamentar n.º 14, constante da Lei n.º 3.438, de 30 de dezembro de 2021, feita pelo Vereador Cleber Canoa, considerando a constatação de impedimento insuperável para execução desta, por parte de Vossa Excelência, comunicada por intermédio da Mensagem n.º 185, de 15 de março de 2022.

Atenciosamente,


VEREADOR VALDMIX SILVA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unai – Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG

INDICAÇÃO N.º DO REMANEJAMENTO DA EMENDA N.º 14 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022 (LEI N.º 3.438, DE 30/12/2021), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 185/2022

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	02	06	10	10	244	2067	2453	3.3.90.30	31.925,29	
Total									31.925,29	-
Cancelamento Compensatório	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	02	01	00	06	183	2012	0307	4.4.50.42	31.925,29	2343
Total									31.925,29	-
Objeto do Gasto	Aquisição de colchões e material de cama destinada à casa de Barretos.									
Justificativa	Trata-se de remanejamento dos recursos da Emenda n.º 14 à Lei Orçamentária de 2022 (Lei n.º 3.438, de 30/12/2021), tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem n.º 185/2022. Neste caso, será necessário encaminha mento de projeto de lei por parte do Poder Executivo reprogramando dotações.									

Unai (MG), 8 de abril de 2022.

VEREADOR CLÉBER CANOA
CIDADANIA



Cláudio - Vereador de Orçamento
Consultor de Orçamento
CRCMG - 0898610-0

Imprimir



Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

Pc93c00d593f80164ba0273674393ca21K33528

Tipo de Proposição: **Remanejamento de Recursos de Emenda Impositiva**

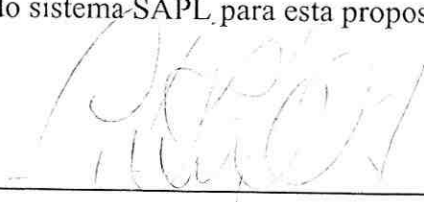
Autor: **Cleber Canoa**

Enviada por: **Cleber Canoa (clebercanao)**

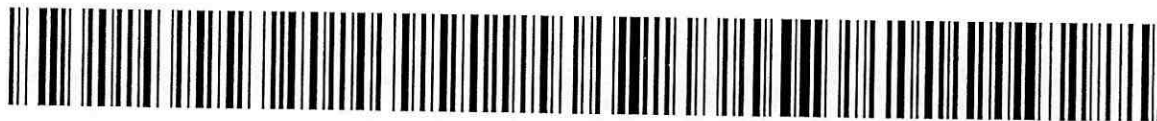
Descrição: **Remanejamento Emenda 14**

Data de Envio: **08/04/2022 15:22:44**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema-SAPL para esta proposição.



Cleber Canoa



REFERENTE : Processo Administrativo nº 07566/2022, de 08/04/2022
REQUERENTE : Emenda Impositiva nº 14 – Vereador Cleber Canoa
ASSUNTO : Reprogramação de dotação



fs
05
Delm

A Secretaria Adjunta da Fazenda e Planejamento,

Solicito-lhe as providências pertinentes visando efetivar a reprogramação de dotação conforme ofício nº 188/GSC da fl. 2, e anexos das fls. 3/4.

Unai-MG, 11 de abril de 2022.



PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo



Comunicação Interna n.º 289/2022/Sefap-Sead
Processo n.º 07.566/2022

Unai, 24 de junho de 2022.

Senhor Secretário:

Encaminho o Processo n.º 07.566/2022, contendo a *minuta* do Projeto de Lei (PL) de **reprogramação orçamentária** para a execução da **Emenda Impositiva n.º 14/2022**.

Nesse particular, uma vez que o PL e a respectiva Mensagem sejam enviados sob protocolo oficial ao Poder Legislativo, solicito que uma **cópia** seja juntada aos autos e que o Processo seja **devolvido** à Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sead/Sefap) para **acompanhamento** das etapas subsequentes.

Respeitosamente,

Dr. DANILO BIJOS CRISPIM

Economista

Corecon MG 6715 | CNPEF 373

Matrícula 10.007-8

Ao Senhor
Pedro Imar Melgaço
Secretário Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Governo (Segov)



MUNICÍPIO DE **UNAÍ**



LEI N.º , DE DE DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 31.925,29 (trinta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos) para atender à programação de despesa discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial de que trata o *caput* deste artigo têm origem na anulação parcial ou total dos créditos disponíveis de outras programações de despesa e estão indicados no Anexo II desta Lei.

§ 2º O crédito adicional especial ao orçamento de 2022 de que trata esta Lei destina-se à aquisição de colchões e material de cama para a casa de Barretos, nos termos da Indicação s/n da Emenda Parlamentar n.º 14/2022 à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2022, cuja execução depende da inclusão de natureza de despesa em programa de trabalho da Prefeitura de Unaí.

§ 3º A abertura de crédito adicional especial de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto nos incisos V e VII, bem como no parágrafo 2º, todos do artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 2º As programações constantes do Anexo I desta Lei passarão a ser abrangidas pela autorização legislativa para abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente caso haja limite global disponível.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, de de 2022; 78º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

MUNICÍPIO DE
 UNAÍ



(Fls. 2 da Lei n.º , de / /2022)

ANEXO I A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2022.

Destino do Crédito Adicional Especial

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	02.06.10.10.244.2067.2453.3.3.90.30	Nova	100	31.925,29
Total (R\$)				31.925,29

(Fls. 3 da Lei n.º , de / /2022)

ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE
2022.

Origem do Recurso para Anulação

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	02.01.00.06.183.2012.0307.4.4.50.42	2343	100	31.925,29
Total (R\$)				31.925,29





REFERENTE : Processo Administrativo nº 07566/2022, de 08/04/2022
REQUERENTE : Emenda Impositiva nº 14 – Vereador Cleber Canoa
ASSUNTO : Reprogramação de dotação

A AMALEGIS,

Solicito-lhe as providências de elaboração e o envio do projeto de lei proposto nas fls. 7/9, objetivando a abertura de crédito adicional especial neste exercício.

Antes, informe ao senhor Prefeito da necessidade de elaboração e envio do precitado projeto de lei para viabilizar a execução da Emenda nº 20.

Unaí-MG, 24 de junho de 2022.


PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo